



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1327 - 06 de Novembro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.792 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“ Dispõe sobre a criação do Mosaico Cachoeirense das Unidades de Conservação, do Município de Cachoeiras de Macacu, e constitui o seu Conselho Consultivo.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Inciso III, do Art. 5º, da Lei Federal n.º 9.985, de 18/07/2000, que estabelece como diretriz do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o Art. 26, da mesma Lei, que versa: “Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional”;

CONSIDERANDO ainda, da mesma norma, o disposto no Art. 29, a unidade de conservação da natureza disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, do Decreto Federal n.º 4.340, de 22/08/2002, que regulamentou a Lei n.º 9.985, de 2000: “O mosaico deverá dispor de um Conselho de Mosaico, com caráter consultivo e a função de atuar como instância de gestão integrada das unidades de conservação que o compõem”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1762, de 12/05/2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, em reunião ordinária nº 007/2023, deliberou aprovação para criação do Mosaico Cachoeirense das Unidades de Conservação, e seu respectivo Conselho.

DECRETA:

Art.1º- Fica criado o Mosaico Cachoeirense das Unidades de Conservação, que busca a participação, integração e envolvimento da Secretaria Municipal do Ambiente e da população local na gestão das mesmas, de forma a compatibilizar a presença da

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)

DISQUE SAÚDE 136

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL
UNIAO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

Art.2º-O Mosaico Cachoeirense das Unidades de Conservação é formado pelo Monumento Natural Municipal da Pedra do Colégio, Monumento Natural Municipal da Serra de Soarinho, Refúgio de Vida Silvestre do Macacu, Refúgio de Vida Silvestre de Santa Fé e Parque Natural Municipal da Colina do Conde.

Parágrafo único - As novas Unidades de Conservação que forem criadas no âmbito municipal serão automaticamente integradas ao Mosaico Cachoeirense das Unidades de Conservação e seu respectivo Conselho.

Art.3º- Fica criado o Conselho de Mosaico Cachoeirense das Unidades de Conservação – CMCUC, de forma a otimizar a gestão e a proteção das Unidades de Conservação Municipais.

§1º- O CMCUC terá caráter consultivo.

§2º-O Conselho de Mosaico será presidido, por servidor estatutário da Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, indicado pelo Secretário do Ambiente e referendado pela maioria simples do Conselho.

Art.4º- Compete ao Conselho de Mosaico Cachoeirense das Unidades de Conservação:

- I — elaborar seu Regimento Interno no prazo de noventa dias, contados a partir da data da sua instalação;
- II — acompanhar a elaboração, implantação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo seu caráter participativo;
- III — buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais, especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV — esforçar-se para contabilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
- V — avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;
- VI — opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade; VII — acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
- VIII — manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto nas unidades de conservação, em suas zonas de amortecimento ou corredores ecológicos;
- IX — propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.

Art.5º- O Conselho de Mosaico Cachoeirense das Unidades de Conservação será constituído por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, paritariamente, que possuam atuação direta ou indireta na unidade de conservação ou em sua zona de

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Salba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

amortecimento.

Parágrafo único - O Conselho terá um mínimo de oito e um máximo de dezesseis membros sendo a primeira composição definida pelo órgão gestor, podendo ser revista pelo Regimento Interno.

Art.6º- O Conselho de Mosaico Cachoeirense das Unidades de Conservação terá a seguinte estrutura:

- I — Plenário;
- II — Presidência;
- III — Secretaria Executiva.

Art.7º- O Conselho do Mosaico Cachoeirense das Unidades de Conservação fica instituído, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art.8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Fundamento: Lei Municipal Nº 2.489 de 09 de julho de 2021

Órgão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00

Fonte de Recurso: 0000

CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CH SEMANAL	NOME	ESPECIALIDADE
273	04/11/2023	24 MESES	SAÚDE	R\$ 2.000,00	20h	VINNICIUS FIGUEIREDO DANTAS	FISIOTERAPEUTA
274	04/11/2023	24 MESES	SAÚDE	R\$ 2.000,00	20h	THAYS CARISTATE FOLY	ENFERMEIRA
275	04/11/2023	24 MESES	SAÚDE	R\$ 2.000,00	20h	CRISTIANE SILVEIRA LEAL	ENFERMEIRA
276	04/11/2023	24 MESES	SAÚDE	R\$ 2.000,00	20h	MILENA NATHALIA KANUPP HERINGER	CIRURGIÁ DENTISTA

Cachoeiras de Macacu/RJ, 06/11/2023.
Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 621 - 06 de Novembro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1327

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023.
Proc. Adm. nº 0138/2023.

DATA DE ABERTURA: 17 de novembro de 2023.

HORÁRIO: 09:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviços de decoração, ornamentação e iluminação para o Natal Cachoeiras de Luz com fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e instalação de todos os acessórios necessários.

Manutenção corretiva no período de permanência da decoração e desmontagem, dispondo de infraestrutura e apoio logístico necessário para plena execução

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Fundação Macatur de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua: Plínio Casado, nº 303 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: macatur.cachoeiras@gmail.com

Cach. de Macacu/RJ, 06 de novembro de 2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023.
Proc. Adm. nº 0146/2023.

DATA DE ABERTURA: 17 de novembro de 2023.

HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação, instalação, manutenção de iluminação, produção, montagem de enfeites, adereços, brinquedos, transporte e elementos cenográficos para realização da ORNAMENTAÇÃO DA CANTATA DE NATAL, parte integrante do NATAL CACHOEIRAS DE LUZ.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Fundação Macatur de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua: Plínio Casado, nº 303 - Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através de solicitação de retirada pelo endereço eletrônico: macatur.cachoeiras@gmail.com

Cach. de Macacu/RJ, 06 de novembro de 2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

O COMBATE À MALÁRIA
ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utiliza mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente bombar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dor na cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde. Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

www.prefeituracachoeiras.com

↓

Tenha o Diário Oficial na palma da sua mão

www.prefeituracachoeiras.com/diariooficial

Secretaria Municipal de GOVERNO Cachoeiras de Macacu

www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue. Elimine os focos do Aedes aegypti.

- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E TAMPADA
- MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS
- GUARDE AS GARRAFAS DE CERVEJA PARA BAIXO
- COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS
- MANTENHA LIXEIRAS BEM FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 - Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone (21) 2042 4440.

Secretaria Municipal de SAÚDE Cachoeiras de Macacu